

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

**JOSE PEREIRA DE BARROS NETO**

## **PORTARIA SRRF02 Nº 396, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial - Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar EVERALDO SEABRA DE SOUSA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372157, e, no seu afastamento ou impedimento, LUIZ CARLOS PINTO DOS SANTOS, Administrativo, matrícula Siape nº 3372087, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 02/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa MIRITI CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA – CNPJ: 34.056.601/0001-38, processo: 10280.735.854/2023-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o remanescente da reforma da Agência da Receita Federal do Brasil em Abaetetuba/PA – ARF/ABA- com inclusão de reforço estrutural e obtenção de licenças, aprovações nos órgãos competentes, emissão de ART's e RRT's e elaboração de projeto As Builts, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º— São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Emitir relatórios de fiscalização, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

**JOSE PEREIRA DE BARROS NETO**

## **PORTARIA SRRF02 Nº 397, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial - Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Administrativo, matrícula Siape nº 3372104, e, no eu afastamento ou impedimento, JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372052, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 02/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa MIRITI CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA– CNPJ: 34.056.601/0001-38, processo: 10280.735.854/2023-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o remanescente da reforma da Agência da Receita Federal do Brasil em Abaetetuba/PA– ARF/ABA- com inclusão de reforço estrutural e obtenção de licenças, aprovações nos órgãos competentes, emissão de ART's e RRT's e elaboração de projeto As Builts, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos